

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

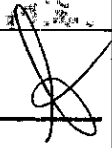
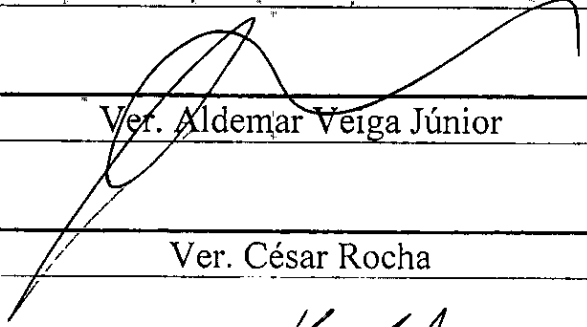
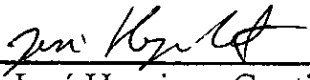
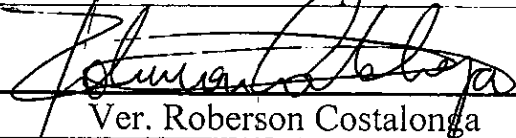
## Comissão de Justiça e Redação

### Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09 /17

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que servem e vendem bebida alcoólica manterem em local visível cartaz ou placa informando o número de telefone de Cooperativas ou Centrais de Táxi e dá outras providências.

**Parecer:** Está Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER**-da seguinte forma:

Valinhos, 27 de março de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
 Ver. Dalva Berto	( )	( )
MEMBROS	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
Ver. César Rocha	( )	( )
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	( )